

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

Processo nº 20230818010QHEJ

Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024

Ata de Registro de Preços nº 08/2024

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro - Olho d'Água das Flores – AL – Cep: 57.442-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.468/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 043.245.394-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 01/02/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios necessários na manipulação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, especificados nos lotes 01 e 02 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J GUILHERME PAVÃO LTDA, CNPJ nº 51.190.667/0001-35 localizada na Rua Joao Dierberger, nº 212 - Parque Egisto Ragazzo-Limeira – SP - CEP: 13.485-303, representada pelo seu representante legal o Sr. Jefferson Guilherme de Paiva Pavão, portador da Carteira de Identidade 49.957.465-5 SSP/SP e portador do CPF 482.323.818-41.

Lote 01

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.1	TÁBUA DE CORTE VERMELHA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 50CM x 30CM; ESPESSURA: 1CM.	MARALAR 50X30X10	Unid.	11	117,29	1.290,19
1.2	TÁBUA DE CORTE VERDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 50 x 30CM; ESPESSURA: 1CM.	MARALAR 50X30X10	Unid.	11	117,29	1.290,19
1.3	TÁBUA DE CORTE AMARELA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 50 x 30CM; ESPESSURA: 1CM.	MARALAR 50X30X10	Unid.	11	117,29	1.290,19

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000

www.olhodaagua.dasflores.al.gov.br

1.4	DEPOSITO PLÁSTICO 2,3L COM TAMPA; MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 15,6CM; LARGURA 14,4 CM E ALTURA 17,9CM - PARA ARMAZENAR ITENS FOLHOSOS.	OTO CAIXA	Unid.	22	13,53	297,66
1.5	BACIA DE PLÁSTICO MULTIUSO REDONDA. CAPACIDADE 40L; ALTURA 22,5; LARGURA 57CM; COMPRIMENTO 57,5CM.	PLAST 40L	Unid.	14	35,63	498,82
1.6	ESTRADO PALLET PLÁSTICO, MATERIAL PLASTICO;COR PRETO, ALTURA 41CM; COMPRIMENTO 82CM.	LRP 82X41	Unid.	34	167,00	5.678,00
1.7	PALLET DE PLÁSTICO; COR PRETO, COMPRIMENTO 100CM; LARGURA 120CM; ALTURA 13CM.	MX 100X120X 13,5	Unid.	2	230,40	460,80
1.8	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL HORTIFRUTI, COR PRETO, MATERIAL PLÁSTICO; ALTURA 31,05 CM; LARGURA 36CM E CAPACIDADE 52 LITROS.	MARALAR HORT	Unid.	32	40,60	1.299,20
Total						12.105,05

Lote 02

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2.1	FACA DE CORTE INOX 30CM; MATERIAL DA LÂMINA INOX COM CABO DE PLÁSTICO. MEDIDAS: LARGURA: 3,5CM ,COMPRIMENTO DA LÂMINA: 18CM, CABO: 12CM, COMPRIMENTO TOTAL: 30CM. PESO 116G.	MH8"	Unid.	28	11,62	325,36
2.2	COLHER CERVEJEIRA, PLANA PÁ INDUSTRIAL NA COR BRANCA, MODELO: PÁ REMO POLIETILENO; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 10 CM; MATERIAL: POLIETILENO.	MARALAR 75CM	Unid.	22	74,29	1.634,38
2.3	COLHER DE SERVIR INDUSTRIAL, CABO LONGO, COMPRIMENTO: 32 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	SQ 32CM	Unid.	21	9,48	199,08
2.4	COLHER PÁ CERVEJEIRA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO: 80 CM; DIÂMETRO: 8CM; MATERIAL DA CONCHA: POLIPROPILENO 100% VIRGEM; MATERIAL DO CABO INOX.	MARALAR 80 CM	Unid.	3	89,99	269,97
2.5	ESCUMADEIRA; COMPRIMENTO: 35 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	GXP 38	Unid.	20	16,81	336,20
2.6	CONCHA INDUSTRIAL BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, NÃO POROSO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; COMPRIMENTO TOTAL: 55 CM; LARGURA: 15 CM; LARGURA DE CABO: 3CM; CAPACIDADE: 500 ML.	GUEZ CONHA	Unid.	11	31,19	343,09

2.7	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOX, PESO:0,044KG, COMPRIMENTO: 18CM, LARGURA: 7CM E ALTURA:1CM.	IMPORTOR R DESCASC ADOR	Unid.	12	7,54	90,48
2.8	CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS, MATERIAL: CORPO DE METAL, AÇO INOXIDÁVEL, ANTIDERRAPANTE. ALTURA: 19 CM; LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 25CM.	MF P	Unid.	1	116,99	116,99
2.9	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES PARA QUEIJO E LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOX; LARGURA: 8,5CM; ALTURA: 24 CM.	IMPORTOR DESCASCA DOR	Unid.	6	17,61	105,66
2.10	ESPRESSADOR DE ALHO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 18 x 3,5 x 6,4 CENTÍMETROS.	MARALAR BG	Unid.	5	14,30	71,50
2.11	PENEIRA INOX, MATERIAL: AÇO INOX; DIÂMETRO: 20 CM.	IMPORTA DOR 20	Unid.	11	14,81	162,91
2.12	BACIA DE ALUMÍNIO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, LARGURA: 40 CM; ALTURA: 14 CM; DIÂMETRO: 60 CM; CAPACIDADE: 20 LITROS.	MARALAR 60	Unid.	20	84,13	1.682,60
2.13	COPO EM MATERIAL DE AÇO INOX, ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 6,5 CM E CAPACIDADE: 260ML. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	GXP 240ML	Unid.	2660	4,35	11.571,00
2.14	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE EM VOLUME: 3,8 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 30 CM.	MARALAR 3,8L	Unid.	14	74,86	1.048,04
2.15	CUSCUZEIRA PADRÃO 20 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 4,2 LITROS.	MARALAR 20	Unid.	1	34,00	34,00
2.16	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 35 CM; DIÂMETRO: 30 CM; CAPACIDADE: 14 LITROS.	MARALAR 20	Unid.	2	216,03	432,06
2.17	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO, COR PRATA; CAPACIDADE: 7 LITROS; ALTURA: 18,5 CM; DIÂMETRO: 22,5 CM.	MARALAR 7L	Unid.	6	132,80	796,80
2.18	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRATA; ALTURA 26CM; LARGURA 26CM, COMPRIMENTO 37CM.	MARALAR 10L	Unid.	2	164,37	328,74
2.19	PANELA INDUSTRIAL GRANDE N50.COM TAMPA, MATERIAL ALUMINIO; ALTURA 21CM; DIÂMETRO 50 CM; CAPACIDADE 41L.	MARALAR 50	Unid.	1	312,39	312,39
2.20	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDA 24 CM; MATERIAL DE ALUMINIO CAPACIDADE 7L.	MARALAR 7L	Unid.	8	153,06	1.224,48

2.21	COLHER EM MATERIAL DE AÇO INOX, DIÂMETRO DA COLHER: 4CM, DIÂMETRO DO CABO: 2CM E COMPRIMENTO TOTAL: 20CM. GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	IMPORTO R AM	Unid.	2660	3,58	9.522,80
Total						30.608,53

Valor total: R\$: 42.713,58 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água das Flores (AL), 26 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

J GUILHERME PAVÃO Assinado de forma digital por J GUILHERME PAVÃO
LTDA:51190667000135 LTDA:51190667000135
5 Dados: 2024.03.26 12:04:43 -03'00'

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
FORNECEDOR REGISTRADO

Andriela Siqueira de Nova Brandão
TESTEMUNHA - CPF Nº 061.710.064-74.

Isora Cristine Pinheiro de Azevedo
TESTEMUNHA - CPF Nº 320.476.064-03